

Aviso n.º 9/2020

Adenda

Medida 21 – Apoio temporário excecional aos agricultores e às PME, particularmente afetados pela crise da COVID-19

Portaria nº 766/2020, de 27 de novembro

Através do aviso 9/2020 procedeu-se à abertura do período de apresentação de candidaturas à Medida 21 – Apoio temporário excecional aos agricultores e às PME, particularmente afetados pela crise da COVID-19 do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira – PRODERAM 2020.

Tendo-se constatado a existência de candidaturas em fase de formalização, ainda não submetidas, no âmbito do presente aviso, e tendo em conta a importância desta medida na prestação de assistência de emergência aos agricultores e às PME mais gravemente afetados pela crise da COVID-19, visando assegurar a continuidade das suas atividades, torna-se necessário proceder ao alargamento do prazo de receção de candidaturas.

Posto isto, determina-se que o prazo de apresentação das candidaturas com término previsto para o dia 16 de dezembro, seja prorrogado até as 16:30 do dia 18 de dezembro.

Funchal, 16 de dezembro de 2020

O Gestor do PRODERAM 2020

Marco António de Sousa Gonçalves